



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EDITAL ZE-175 Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O Excelentíssimo Senhor Dr. Cidval Santos Sousa Filho, Juiz Eleitoral desta 175ª Zona, sediada em PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nos arts. 130 e 131 da Resolução TSE nº 23.659/21

TORNA PÚBLICO a todos que deste edital tomarem conhecimento, em especial, aos eleitores e aos Partidos Políticos, que a lista das inscrições eleitorais passíveis de cancelamento por ausência a três eleições consecutivas, encontra-se disponível para consulta no cartório eleitoral e no sítio do Tribunal Regional da Bahia, no “Autoatendimento ao Eleitor”.

Nos termos do Provimento CGE nº 01/2025, o não comparecimento da eleitora ou do eleitor ao cartório eleitoral para comprovação do exercício do voto, da justificativa de ausência ou do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s), no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia 20 de março de 2025, implicará o cancelamento automático da inscrição, a ser efetivado no período de 30 de maio a 2 de junho de 2025.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou publicar o presente edital.

Expedido nesta cidade de Palmas de Monte Alto/BA, aos 07 dias do mês de março do ano de 2025. Eu, Catarina Pinto dos Santos, Assistente de Cartório da 175ª Zona Eleitoral, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo(a) MM. Juiz(a) Eleitoral, Dr. Cidval Santos Sousa Filho, Juiz Eleitoral desta 175ª Zona.

Palmas de Monte Alto, 07 de março de 2025

Cidval Santos Sousa Filho
Juiz Eleitoral da 175ª ZE



Documento assinado eletronicamente por **Cidval Santos Sousa Filho, Juiz Eleitoral Substituto**, em 14/03/2025, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3251495** e o código CRC **3F89D799**.